

**terça-feira, 24 de julho de 2013 – 15:35**

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Pregão Presencial nº. 033/2013**

**ERRATA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 033/13**

O **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições, estabelece que os subitens 8.4.7 e 8.4.7.1 do edital supramencionado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para os postos, quantitativos e respectiva localização, e os subitens 19.7 e 19.7.1 do respectivo Termo de Referência, passam a ter a seguinte redação:

*“8.4.7 - Comprovação que efetuou Visita Técnica aos locais de prestação de serviço, devendo este documento constar no respectivo envelope de habilitação, conforme subitem 19.7 do Termo de Referência;*

*8.4.7.1 – A Visita Técnica aos locais de prestação de serviço é obrigatória e imprescindível para o licitante tomar ciência das instalações dos locais onde os serviços serão executados e das dificuldades para a execução, bem como de que recebeu todas as informações solicitadas, necessárias e suficientes para a participação no referido processo licitatório, e deverá ser agendada junto à Guarda Civil Municipal, que emitirá as declarações de vistoria, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência. Estas declarações deverão ser substituídas por um atestado/declaração único(a), emitida, assinada e carimbada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como pelo responsável técnico da empresa licitante, conforme subitem 19.7.1 do Termo de Referência.”*

*“19.7 - Comprovação que efetuou Visita Técnica aos locais de prestação de serviço, devendo este documento constar no respectivo envelope de habilitação;*

*19.7.1 – A Visita Técnica aos locais de prestação de serviço é obrigatória e imprescindível para o licitante tomar ciência das instalações dos locais onde os serviços serão executados e das dificuldades para a execução, bem como de que recebeu todas as informações solicitadas, necessárias e suficientes para a participação no referido processo licitatório, e deverá ser agendada junto à Guarda Civil Municipal, que emitirá as declarações de vistoria, conforme modelo do Anexo II deste Termo. Estas declarações deverão ser substituídas por um atestado/declaração único(a), emitida, assinada e carimbada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como pelo responsável técnico da empresa licitante.”*

**Publique-se.**

**Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2013.**

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

**Secretário de Administração de Gestão de Pessoas**